



ESCOLA MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO"

Lei Municipal Nº 1558/94 de 21/09/1994
Portaria SEE-MG Nº 101/96 DE 24/01/1996
Portaria SEE-MG Nº 20/2007

Avenida Marciana Rita de Souza, Nº 375. Bairro: Santo Antônio - Tel:3352-1107
E-mail: emsantoantonio@educacao.arcos.mg.gov.br - CEP: 35.599-146 Arcos-MG

Ofício Nº 08/2024

*Recebi em
29/11/2024
às 12:53h
RA*

Arcos, 26 novembro de 2024.

Vossa Senhoria
Vereadora Kátia Mateus de Moura Sousa

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação contida no Ofício/Ver. Kátia nº 018/2024, encaminhamos os esclarecimentos relacionados ao incidente ocorrido nas dependências da Escola Municipal Santo Antônio, garantindo, conforme preconiza a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a transparência e o compromisso com o direito à informação.

No dia 19 de novembro de 2024, por volta das 9h, um casal entrou na área da quadra da escola, espaço anexo à unidade, utilizado tanto para atividades de educação física dos alunos quanto como estacionamento para os servidores. Durante a ação os indivíduos violaram dois veículos estacionados no local, furtando uma bolsa e um celular de funcionários da escola

Sobre os pontos de interesse no ofício:

1. Entrada dos indivíduos:

- Em momento algum o casal solicitou ou fez qualquer tipo de contato com a equipe da escola. Eles acessaram diretamente a quadra por um portão lateral, que estava aberto no momento. É importante destacar que o portão principal da escola, que dá acesso direto aos espaços internos frequentados por alunos e funcionários, estava e sempre fica trancado. Além disso, o muro que separa a quadra da escola é equipado com concertina, reforçando a proteção dos espaços escolares.

2. Câmeras de monitoramento:

- A escola dispõe de câmeras de segurança instaladas em pontos estratégicos, como o pátio de educação física, o portão de entrada da quadra e o muro divisório com a escola. Contudo, o posicionamento atual das câmeras não cobre integralmente o estacionamento, o que impediu a captura completa da ação criminosa.

3. Segurança da quadra e seu uso pela comunidade:

- A quadra é utilizada para atividades escolares e também pela comunidade local, em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que incentiva o uso compartilhado de instalações públicas. Durante o horário de aula, o portão da quadra fica fechado, e os alunos quando a utilizam são sempre acompanhados por professores ou funcionários.

4. Orientação aos servidores:

- A escola adota procedimentos para garantir a identificação de qualquer pessoa que precise entrar na instituição. Essa identificação é realizada por meio de interfone e monitoramento das câmeras na entrada principal. Além disso, os servidores são regularmente orientados a observar e relatar qualquer comportamento suspeito.

5. Ações tomadas após o ocorrido:

- Após o incidente, a direção acionou a polícia militar, que compareceu ao local e contribuiu com as diligências iniciais. Os policiais ouviram a direção, os proprietários dos veículos atingidos, o coordenador de TI enviado como representante da Secretaria Municipal de Educação, e um aluno que, do andar superior, avistou os indivíduos e ouviu o disparo do alarme de um dos veículos.
- A conversa entre o aluno e os policiais foi intermediada pela direção da escola, que primeiro contactou sua mãe, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, Art. 17), garantindo o direito à privacidade e à proteção de informações do menor.

6. Boletim de Ocorrência:

- Um boletim de ocorrência foi registrado pela direção da escola e segue em anexo para conhecimento. As imagens obtidas pelas câmeras de segurança foram encaminhadas à Polícia Civil de Arcos, ajudando nas investigações.

7. Informações aos Responsáveis:

- No dia 21 de novembro de 2024, a escola enviou um comunicado oficial aos pais ou responsáveis pelos alunos, informando sobre o ocorrido e colocando-se à disposição para esclarecimentos adicionais. Essa medida foi adotada para garantir a transparência com a comunidade escolar e o compromisso com o bem-estar dos alunos.

8. Sobre a segurança escolar:

- O casal não teve acesso ao ambiente interno da escola, onde havia alunos e funcionários. O incidente ficou restrito à quadra, uma área de uso compartilhada, e não comprometeu a segurança dos espaços escolares internos.
- Como medidas preventivas, já foram reforçados os protocolos de vigilância, como:
- Manutenção do portão principal da escola trancado em todos os horários;
- Controle de entrada e saída dos alunos sob supervisão de funcionários;
- Revisão do posicionamento das câmeras de segurança, com planejamento para ampliação da cobertura.

Reiteramos nosso compromisso com a segurança e o bem-estar de todos os membros da comunidade escolar, adotando medidas que visam prevenir a ocorrência de novos incidentes. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Maria Aparecida de Oliveira
Diretora



ESCOLA MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO"

Lei Municipal Nº 1558/94 de 21/09/1994
Portaria SEE-MG Nº 101/96 DE 24/01/1996
Portaria SEE-MG Nº 20/2007

Avenida Marciana Rita de Souza, Nº 375. Bairro: Santo Antônio - Tel:3352-1107
E-mail: emsantoantonio@educacao.arcos.mg.gov.br - CEP: 35.599-146 Arcos-MG

A direção da Escola Municipal Santo Antônio pede autorização à senhora Elaine Aparecida Fonseca para que seu filho João Lucas Bernardes Fonseca possa ser ouvido pelo sargento Fernandes. João Lucas viu, do andar superior da escola, um casal no local onde estavam estacionados carros de funcionários da escola e ouviu o alarme.

Devido ao fato de ser uma criança, faz-se necessária a autorização dos responsáveis pelo menor.

Arcos, 19 de novembro de 2024

Assinatura: Elaine Aparecida Fonseca
CPF. 031 709 476-99

Eu, Elaine Aparecida Fonseca, mãe do
João Lucas Bernardes Fonseca, autorizo.